



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER CONJUNTO N° 010/2019 – CLJRF/CASES.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei N° 005, de 05 de abril de 2019, de autoria do vereador Gevan Pires Barbosa

“Recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei n° 005/2019 de autoria do vereador Gevan Pires Barbosa, o qual Institui a feira de Ciências, Inovação e Sustentabilidade de Apuí (FEAP) e dá outras providências, sem ressalva”.

## I – RELATÓRIO

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e, de Educação e Saúde, o **Memorando N° 034/2019 – CMA**, que encaminha o Projeto de Lei n° 005/2019 de autoria do vereador Gevan Pires Barbosa, o qual o qual Institui a feira de Ciências, Inovação e Sustentabilidade de Apuí (FEAP) e dá outras providências, para análise, discussão e emissão de Parecer.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**II – ANÁLISE**

Em reunião conjunta ordinária realizada na data de 09 de abril de 2019, Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e, de Assistência Social, Educação e Saúde, procederam a análise quanto à admissibilidade do Projeto de Lei n°. 005/2019, de autoria do vereador Gevan Pires Barbosa, na qual concluem, com a seguinte decisão:

Constata-se que a Propositura apresenta iniciativa legal, estando a mesma apta para deliberação do Plenário. Quanto ao conteúdo, tal proposta não viola norma hierarquicamente superior, pelo contrário obedece as regras legais que regem a matéria em tela mostrando-se formal e materialmente Constitucional.

Verifica-se ainda que tal Projeto visa a instituição da Feira de Ciências, a qual contribuirá para disseminar atividades científicas por meio da troca de experiências e discussão de resultados de trabalhos realizados pelos alunos, despertando nestes o senso crítico e desafiando-os a superação e descoberta do novo, com apresentação de possibilidades e soluções de problema.

Diante do exposto, por unanimidade dos votos, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei N° 005, de 05 de abril de 2019, de autoria do vereador Gevan Pires Barbosa.



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
III – CONCLUSÃO



Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N° 005, de 05 de abril de 2019, de autoria do vereador Gevan Pires Barbosa, que Institui a feira de Ciências, Inovação e Sustentabilidade de Apuí (FEAP) e dá outras providências, sem ressalvas.

**É o Parecer**

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 09 de abril de 2019.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:**

VOTOS FAVORÁVEIS:

Presidente Ver. Ocivaldo de Sousa Sales \_\_\_\_\_

Membro Ver. Carlos Alves da Silva \_\_\_\_\_

Relator Ver. Valmir de Camargo dos Santos \_\_\_\_\_

**COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE:**

VOTOS FAVORÁVEIS:

Presidente Ver. Valmir de Camargo dos Santos \_\_\_\_\_

Membro Ver. Bruno José de Moraes \_\_\_\_\_

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa \_\_\_\_\_